

PARECER DR N° 80 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

COMITÊ DE EDUCAÇÃO

PROCEDÊNCIA - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Departamento Regional de Santa Catarina - Florianópolis/SC.

OBJETO - Extinção do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, ofertado na Faculdade Senac Blumenau, Unidade Vinculada Senac Joinville.

PROTOCOLO N° 12277/2024

I. HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade Senac Blumenau, Unidade Vinculada Senac Joinville mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, solicita ao Comitê de Educação a Extinção do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, conforme justificativa anexada ao protocolo.

II. ANÁLISE

De acordo com a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei n° 12.816, de 5 de junho de 2013, e com as nas Resoluções do Conselho Regional do Senac/SC n° 002, de 27 de fevereiro de 2012; n° 023, de 27 de dezembro de 2012 e n° 014, de 27 de maio de 2024, destaca-se a seguir:

2.1 Identificação

- a) Identificação da Mantenedora com o respectivo endereço e a relação do quadro diretivo.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Administração Regional do Senac/SC
Rua Felipe Schmidt, 785 – 6° e 7° andares
CEP: 88010-002 Centro – Florianópolis/SC
Fone: (48) 3251-0500



Diretorias:

- Direção Regional;
- Assessoria de Planejamento, Controle e Marketing;
- Assessoria de Relacionamento Institucional;
- Gestão de Pessoas;
- Financeira;
- Educação Profissional;
- Administrativa.

b) Identificação da Faculdade, com o respectivo endereço:

Faculdade Senac Blumenau, Unidade Vincula Senac Joinville

Endereço: Rua Visconde de Taunay, 730

CEP: 89203-062

Atiradores - Joinville/SC

2.2 Justificativa

Em decorrência da falta de demanda na região da Unidade Vinculada Senac Joinville, a IES decidiu encerrar a oferta do curso, considerando que não teve alunos vinculados desde o segundo semestre de 2022, motivo pelo qual o curso entrou em caducidade.

III. CONSIDERAÇÕES DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

Considerando a experiência da Faculdade Senac Blumenau, Unidade Vincula Senac Joinville na atuação com cursos superiores e a justificativa que respalda a necessidade de extinção do referido curso, o Comitê de Educação emite o seguinte voto.

IV. DECISÃO DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

O Comitê de Educação, por unanimidade dos presentes, emite o parecer favorável à EXTINÇÃO do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, da Faculdade Senac Blumenau, Unidade Vinculada Senac Joinville, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Renata Rubik Maestri - Diretora de Educação Profissional e Presidente do Comitê de Educação.

Guilherme Zabote Michalski - Analista de Apoio Comercial.

Marcio Pires de Camargo - Diretor Financeiro e Diretor Administrativo, interino.

Melissa Maria de Souza Zimmermann - Coordenadora do Setor de Registro e Regulação Educacional.



Fica a cargo da Diretoria de Educação Profissional a tramitação do processo junto ao MEC, conforme preconiza a legislação educacional específica.

Fica revogado o parecer de autorização de oferta nº 22/18 de 20/09/2018.

V. DECISÃO DO DIRETOR REGIONAL

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, por delegação do Conselho Regional conforme Resoluções do Conselho Regional 002, de 27 de fevereiro de 2012; nº 023, de 27 de dezembro de 2012 e nº 014 de 27 de maio de 2024 e decisão do Comitê de Educação, aprova o presente parecer.

(Assinatura digitalmente)
FABIANO BATTISTI ARCHER
Diretor Regional